



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PORTARIA Nº. 024 /2020** Santa Terezinha-PB, 10 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 10 de fevereiro de 2020 e encerrando-se no dia 10 de agosto de 2020 – para a Senhora **ELIANA SOARES CEZAR**, matrícula: 88, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 001, atendendo ao processo nº 001/2020 de 09 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 10 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVERA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PORTARIA Nº. 025 /2020** Santa Terezinha-PB, 10 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 10 de fevereiro de 2020 e encerrando-se no dia 10 de agosto de 2020 – para a Senhora **ELIANE ALVES SIMAO**, matrícula: 87, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 002, atendendo ao processo nº 002/2020 de 09 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 10 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVERA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**Diário Oficial do Poder Executivo**

---

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

**SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.**

---